

LEI Nº 3.791, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Dá denominação de "Rua Luiz Reinaldo Sabim", o trecho indicado na localidade do Felpudo, Município de Campo Largo, conforme especifica.

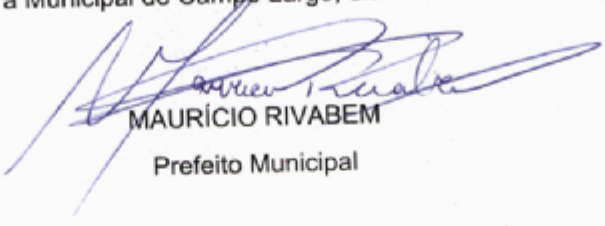
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Luiz Reinaldo Sabim, a estrada rural correspondente ao trecho que se inicia na Rua Joaquim Ferreira Vieira, no ponto de Coordenadas UTM SADGQ E=644499.308 e N=7189487.177 e finda nos pontos de Coordenadas UTM SAD69 E=644960.101 e N=7190196.877, situada na localidade do Felpudo, município de Campo Largo

Art. 2º Imediatamente após a denominação, serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de setembro de 2024.



MAURÍCIO RIVABEM

Prefeito Municipal